****

**ANEXO B**

**Acordo de Parceria**

**PROGRAMA DE CONSUMO VIGIADO DO MUNICÍPIO DO PORTO - ESPAÇO PARA CONSUMO VIGIADO AMOVÍVEL**

**ACORDO ENTRE PARCEIROS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DENOMINADO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

(os considerandos abaixo devem integrar uma fundamentação geral e sintética do Acordo):

Considerando que:

. [***XXXX***];

. [***XXXX***];

os parceiros abaixo assinados comprometem-se a desenvolver em conjunto o projeto ***[nome do projeto]****,*sujeito a aprovação pelo Município do Porto, através das Condições de Atribuição de Financiamento ao Programa de Consumo Vigiado do Município do Porto - Espaço para Consumo vigiado;

é celebrado o presente acordo entre:

[***Nome da entidade***], abreviadamente designada [***acrónimo***], com sede [***morada completa***], pessoa coletiva n.º [***NIF***], adiante designada como **1º Outorgante**, legalmente representada por ***[Nome do Representante Legal da Entidade]***, na qualidade de [**Cargo/Função**], que assume a coordenação da parceria, à qual é atribuída a designação de entidade gestora;

**e**

[***Nome da entidade***], abreviadamente designada [***acrónimo***], com sede [***morada completa***], pessoa coletiva n.º [***NIF***], adiante designada como **2º Outorgante**, legalmente representada por ***[Nome do Representante Legal da Entidade]***, na qualidade de [**Cargo/Função**];

**e**

[***Nome da entidade***], abreviadamente designada [***acrónimo***], com sede [***morada completa***], pessoa coletiva n.º [***NIF***], adiante designada como **3º Outorgante**, legalmente representada por ***[Nome do Representante Legal da Entidade]***, na qualidade de [**Cargo/Função**];

(NOTA: acrescentar tantos outorgantes, quanto o número de parceiros até ao montante máximo definido)

O presente acordo entre parceiros, doravante designado de acordo, rege-se pelas seguintes cláusulas:

**CLAÚSULA PRIMEIRA**

(Objeto)

O presente acordo tem por finalidade:

. [***XXXX***];

 [***XXXX***];

**CLAÚSULA SEGUNDA**

(Fundamento da Parceria)

1. O perfil das entidades signatárias do presente acordo encontra-se sintetizado no Anexo I, tendo em vista a prossecução das finalidades descritas na cláusula anterior.

2. Ao trabalharem em conjunto para o desenvolvimento das atividades abaixo indicadas, os parceiros reconhecem que contribuem para o projeto nos termos descritos no quadro seguinte:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ***PARCEIROS*** | ***BREVE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE CADA PARCEIRO*** | ***PRINCIPAIS CONTRIBUTOS PARA O PROJETO*** |
| *1º outorgante* |  |  |
| *2º outorgante* |  |  |
| *3º outorgante* |  |  |
| *n. outorgante* |  |  |

3. Para a implementação das atividades previstas no número anterior, os parceiros terão direito a receber os valores estimados no quadro seguinte, por entidade envolvida, nos termos apresentados na respetiva candidatura:

|  |  |
| --- | --- |
| **Parceiro**  | **Custo estimado (€)**  |
| 1º outorgante  | [***XXXX***] |
| 2º outorgante  | [***XXXX***] |
| 3º outorgante  | [***XXXX***] |
| n. outorgante  | [***XXXX***] |
| Total  | [***XXXX***] |

**CLAÚSULA TERCEIRA**

(Obrigações da Entidade Gestora)

A entidade gestora do projeto, a [***Nome da Entidade gestora***] assume as seguintes responsabilidades específicas:

. Assinar o Contrato com o Município do Porto, os pedidos de pagamento e demais documentos a apresentar ao Município do Porto;

. Assegurar a articulação com o Município do Porto, a Comissão de Implementação, Avaliação e Acompanhamento do Programa e com as várias entidades parceiras;

. Organizar o processo técnico e contabilístico;

. Garantir que as despesas foram efetivamente incorridas;

. Assegurar o fornecimento de elementos necessários às atividades de monitorização e de avaliaçãoda implementação da operação;

. Assegurar a divulgação e o cumprimento das recomendações que lhe sejam comunicadas pelo Município do Porto ou pela Comissão de Implementação, Avaliação e Acompanhamento do Programa;

. Prestar toda a informação e facultar todos os elementos que lhe sejam solicitados;

. Garantir o pleno cumprimento dos requisitos em matéria de informação e publicidade do projeto, informando os potenciais destinatários e o público em geral sobre os apoios concedidos ao abrigo do Programa.

**CLAÚSULA QUARTA**

(Obrigações dos Parceiros)

No âmbito do presente acordo todos os outorgantes/parceiros, enquanto entidades beneficiárias do projeto, devem:

. Garantir que cumprem e que vão cumprir as obrigações previstas nas condições de atribuição do financiamento bem como no Contrato a assinar;

. Ter conhecimento que, caso o projeto seja aprovado, à entidade gestora cabe a respetiva coordenação e representação junto da entidade financiadora e da Comissão de Implementação, Avaliação e Acompanhamento do Programa;

. Declarar a veracidade dos dados descritos no acordo;

. Declarar não ter submetido a financiamento nem terem recebido qualquer outro financiamento para a realização das ações abrangidas pelo presente projeto;

. Declarar ter capacidade operacional e financeira para levar a cabo o programa de trabalhos previsto;

. Colaborar com a entidade gestora do projeto para garantir as obrigações subjacentes ao contrato, fornecendo-lhe toda a informação e documentação necessária para a sua execução;

. Comprometer-se a proceder ao ajustamento do acordo, em caso de saída ou entrada de novos parceiros ou eventual revisão do Acordo, se necessário;

. Declarar a sua responsabilidade solidária no âmbito da execução do projeto, assumindo, na proporção acordada entre as partes, eventuais reposições ou não elegibilidades financeiras.

**CLAÚSULA QUINTA**

(Resultados a Contratualizar)

Os parceiros do projeto comprometem-se a contribuir para o cumprimento das metas de realização e resultado da operação que forem contratualizadas.

**CLAÚSULA SEXTA**

(Modo de Funcionamento da Parceria)

De forma a cumprir os objetivos, plano de atividades e metas propostas, os parceiros do projeto comprometem-se ainda a:

. Adotar os mecanismos de articulação entre parceiros;

. Reportar ao Município do Porto e à Comissão o nível de cumprimento das atividades previstas, eventuais desvios e, se necessário, a recalendarização das atividades, nos termos definidos por estas.

 [***XXXX***];

**CLAÚSULA SÉTIMA**

(Vigência)

O presente acordo produz efeitos após a assinatura pelos representantes das partes que o outorgam e vigorará pelo tempo de duração do projeto, caso o mesmo seja aprovado pelo Município do Porto, sem prejuízo da obrigatoriedade de manutenção, pelo prazo legal, dos documentos relativos aos apoios financeiros concedidos e aos controlos efetuados.

**CLAÚSULA OITAVA**

(Disposições Finais)

As omissões ao presente Acordo serão oportunamente analisadas e resolvidas pelas partes envolvidas.

O presente documento é elaborado em número igual ao dos Outorgantes que o subscrevem.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 202\_\_

**O PRIMEIRO OUTORGANTE O SEGUNDO OUTORGANTE O TERCEIRO OUTORGANTE**

(nome da entidade) (nome da entidade) (nome da entidade)

Cargo Cargo Cargo

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

*(nome do representante legal) (nome do representante legal) (nome do representante legal)*

*(acrescentar outorgantes em função do número de parceiros envolvidos)*

|  |
| --- |
| **ANEXO I – Ficha Sintética dos Parceiros****IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E PESSOA DE CONTACT0** |
| Entidade: |
| Morada: |
| Telefone: | Email: | Website |
| Pessoa de contacto: |
| Cargo: | Telefone: | Email: |

**ENQUADRAMENTO DA ENTIDADE** (constituição/estatutos):

|  |
| --- |
| **CONTRIBUTO DO PARCEIRO PARA O PROJETO** (grau de especialização do parceiro - contributos técnico e científicos) |

|  |
| --- |
| **PORTFÓLIO** (principais projetos que evidenciam a experiência anterior no âmbito das funções a desenvolver na operação) |

|  |
| --- |
| **COMPLEMENTARIDADE** (em que medida as funções do parceiro são complementares às dos outros parceiros) |

**Anexo II**

|  |
| --- |
| **Descrição dos mecanismos de articulação entre parceiros** (plataforma colaborativa de comunicações; periodicidade das reuniões; metodologias e instrumentos de intervenções; processo de tomada de decisão; meios e datas de disseminação; planeamento, acompanhamento e avaliação das ações; etc.) |